



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36.790 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 670

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de até Cz\$-50.000,00 (Cinquenta mil cruzados), na Unidade 2.4 - Serviços Urbanos - 4.0.0.0 Despesas de Capital - 4.3.0.0 Transferência de Capital - 4.3.3.0 Transferência a Instituições Privadas - 4.3.3.2 Contribuições para despesas de Capital.

Art. IIº- O Crédito Especial aberto através do artigo Iº desta Lei, se destina ao pagamento de despesas com a Iluminação do LOTEAMENTO MONTE VERDE nesta cidade.

Art. IIIº- Para fazer face às despesas previstas no artigo Iº desta Lei fica o Executivo autorizado a anular total ou parcialmente dotações do vigente orçamento bem como utilizar Excesso de Arrecadação, tudo de acordo com o art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. IVº- Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 27 de Novembro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

*Armando*  
Dr. Armando C. de S. Costa  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

*Armando*  
Chefe do Serviço de Secretaria